



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria de Previdência

**Ata da 5ª Reunião da Comissão  
de Credenciamento e Avaliação  
do Pró-Gestão RPPS**

*Umaur*

Belém-PA

*D*  
*M*  
*K*  
*Umaur*

## ATA DE REUNIÃO

### COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRÓ-GESTÃO RPPS

**Data e Horário:** 03 de abril de 2019, das 9h às 17h

**Local:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém, localizado na Av. Almirante Barroso, 2070 – Marco, Belém -PA.

**Participantes:** Lista de participantes em anexo.

**Pauta:**

- 1- Aprovação da Ata da 4ª Reunião da Comissão realizada na cidade de Fortaleza-CE;
- 2- Análise e aprovação da Revisão do Manual do Pró-Gestão RPPS dos pontos já acordados pela Comissão;
- 3- Análise das novas sugestões de alteração do Manual apresentadas;
- 4- Apresentação pelas empresas credenciadas da comprovação da realização dos treinamentos exigidos pelo Manual (Item 5.3 do Anexo 5);
- 5- Comprovação pelas empresas credenciadas da divulgação em sua página da internet da estimativa de custo para certificação (Item 7 do Anexo 5 do Manual); e
- 6- Outros assuntos de interesse.

**Memória da reunião:** Verificada a presença da maioria dos membros, bem como do representante da ICQ Brasil, entidade certificadora credenciada, o Presidente da Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e informou que mais três participantes já estavam a caminho da reunião: a Sra. Tatiane Inada (Representante do Instituto Totum), a Sra. Maria Rejane (Membro do CONAPREV) e o Sr. Roberto Moisés (Membro Suplente do CONAPREV). Em seguida, apresentou a pauta da reunião e questionou se haveria alguma sugestão de alteração na Ata da 4ª Reunião, realizada na cidade de Fortaleza, no dia 30/11/2018, já devidamente encaminhada por e-mail. Como não houve nenhuma manifestação, a ata foi aprovada e entregue para ser assinada pelos membros. Prosseguindo, o Presidente solicitou que todos se apresentassem já que havia novos participantes nessa reunião. Nesse momento, o Sr. Allex Albert (Membro da SPREV) informou aos membros sobre as alterações que ocorrerão na composição da Comissão e aproveitou para apresentar os novos membros, a Sra. Madislene Leandro, Auditora da Receita Federal do Brasil e o Sr. Miguel Chaves, Coordenador-Geral de Auditoria e Contencioso, da Subsecretaria de Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS, ambos como representantes da SPREV, sendo que o último será o Presidente da Comissão, em substituição ao Sr. Hélio Carneiro Fernandes, que continuará como membro, agora representando a Subsecretaria de Assuntos Corporativos - SUAC, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT. Explicou que a Sra. Gláucia de Melo Oliveira Lima (Membro da então SPOA do Ministério da Fazenda) passará a compor a Comissão como substituta do Sr. Hélio Fernandes em função da nova configuração do Ministério da Economia e aproveitou para agradecê-la pelos serviços prestados. Informou ainda que o Sr.

Herickson Rangel (então Membro do CONAPREV) solicitou o desligamento da Comissão. Desta feita, ele será substituído pelo Sr. Roberto Moisés (Membro Suplente do CONAPREV). Passo seguinte, o Presidente informou aos ouvintes que estes poderiam se pronunciar durante a reunião, porém sem direito a voto, apenas com o intuito de fortalecer o debate e a tomada de decisão pelos membros da Comissão. Desta feita, iniciou o segundo item da pauta (Análise e aprovação da revisão do Manual do Pró-Gestão RPPS dos pontos já acordados pela Comissão). Desta forma, o Presidente iniciou a leitura dos itens que já foram alterados e enviados aos membros para uma pré-análise. O primeiro a ser aprovado foi o Item 2.2.3 - Níveis de Aderência. A alteração sugerida é que se prorogue até 2020 as vantagens concedidas para adesão ao Pró-Gestão RPPS no que concerne ao alcance de 17 ações para o Nível I, 19 ações para o Nível II, 21 ações para o Nível III e 24 ações para o Nível IV. Após a leitura do item, o Presidente colocou para aprovação essa mudança. Nesse momento, o Sr. Herickson (agora não mais como Membro, mas como Ouvinte e Técnico de RPPS já certificado - Vitória - ES) ponderou se antes da votação não seria necessária uma análise em função do número de adesão dos RPPS ao Pró-Gestão. O Presidente informou a quantidade de adesão ao Programa (139 RPPS) e afirmou que o Pró-Gestão RPPS está seguindo de forma razoável. Com a palavra, a Sra. Madsleine Leandro (Auditora da Receita Federal do Brasil) relatou, tendo em vista o assunto em pauta, que percebe que há uma relativa terceirização dos serviços nos RPPS, sendo esta necessária. No entanto, entende que é importante que os RPPS tenham um mínimo de estrutura para que não fiquem reféns das consultorias. O Sr. Uirá Alcides (Representante da ICQ Brasil) expôs que o Manual do Pró-Gestão RPPS dá um direcionamento para se implementar uma boa gestão, mas não em como operacionalizar a gestão. Retomando a discussão, o Sr. Herickson Rangel (Ouvinte) ratificou que acha importante fazer uma análise do Programa como um todo em cima dos dados dos RPPS que aderiram ao Pró-Gestão RPPS para que se justifique a alteração no Manual. O Presidente alegou que o Programa vem obtendo um bom desempenho e que os gestores dos RPPS confiam que é possível implementar as ações propostas. Porém, é um trabalho lento, pois trata-se de mudança de paradigmas. Ademais, ponderou que grande parte das mudanças a serem realizadas no Manual já foram assuntos de debates em outras reuniões e já aprovadas. Nesse momento, chegaram a Sra. Maria Rejane (Membro do CONAPREV) e o Sr. Roberto Moisés (Membro Suplente do CONAPREV). O Sr. Alex Albert (Membro da SPREV) fez um resumo aos dois sobre o que já havia acontecido na reunião. Com a palavra, o Sr. Renan Aguiar (Representante do CONAPREV) informou que concorda com a prorrogação até 2020 e citou a necessidade da alteração do Item 3.2.14 - Conselho Deliberativo, no que se refere às competências do Conselho. Nesse momento, o Presidente avisou que esse assunto será abordado mais adiante. Após os debates, os membros decidiram deliberar a favor da prorrogação até 2020 no que se refere ao incentivo para adesão ao Programa. Em continuidade, o Presidente leu o Item 2.3.2 do Manual - Manutenção e Renovação da Certificação, no que tange à realização da auditoria de supervisão pelas credenciadas. O Sr. Alex Albert (Membro da SPREV) perguntou ao representante da empresa presente (ICQ Brasil) se poderia haver suspensão da certificação caso o RPPS não atenda a algum critério, observado no momento da auditoria de supervisão. O Sr. Uirá Alcides (Representante da ICQ Brasil) informou que é possível, mas é muito raro isso acontecer. Porquanto, observado o não cumprimento de alguma ação, se abre um prazo por meio de um plano de ação para o restabelecimento do cumprimento daquele requisito. Em seguida, o Presidente leu o Item 2.4.1 do Manual - Atuação das Entidades Certificadoras, no que tange à inserção da possibilidade de realização de pré-auditoria pelas empresas credenciadas, ponto já decidido pela Comissão. Com a palavra, a Sra. Gláucia Lima (Representante da SPOA) sugeriu prorrogar o prazo até 2020 no que concerne a verificação documental, exclusivamente para os RPPS de pequeno porte, que busquem a certificação no Nível I. Os membros concordaram com a prorrogação do prazo e com a inserção da possibilidade de realização de pré-auditoria de certificação nos RPPS pelas empresas credenciadas. No entanto, o Sr. Herickson Rangel (Ouvinte) abordou sobre o termo "RPPS de pequeno porte", sugerindo excluir essa

Manaus  
J  
K  
L  
M  
N  
O  
P  
Q  
R  
S  
T  
U  
V  
W  
X  
Y  
Z

nomenclatura e deixar apenas Nível I, podendo, neste caso, qualquer RPPS, independente do porte, ser beneficiado com a auditoria não presencial para aqueles que busquem a certificação no Nível I. O Presidente discordou da proposta, lembrando que esta concessão é temporária e que somente foi deliberada após audiência pública, tendo como foco reduzir o custo para certificação no Nível I para os RPPS de pequeno porte que possuem um valor menor para sua taxa de administração. O Sr. Alex Albert (Membro da SPREV) explicou que é como se estivéssemos criando uma outra certificação para os RPPS de pequeno porte. O Sr. Uirá Alcides (Representante do ICQ Brasil) relatou que fez auditoria em um RPPS, localizado em um Município com menos de 50 mil habitantes, por vídeo conferência, sugerindo inserir no Manual “auditoria remota e documental”. Seguindo essa linha, o Sr. Alex Albert (Membro da SPREV) solicitou alterar o texto, na parte que se refere à “verificação apenas documental”, substituindo por “auditoria não presencial”. Os membros da Comissão concordaram com a alteração no texto do Item 2.4.1 do Manual - Atuação das Entidades Certificadoras. Retomando o debate anterior, o Presidente colocou para votação o termo “RPPS de pequeno porte” (se este permaneceria ou seria ampliado, concedendo a todos os RPPS o incentivo da auditoria não presencial para a certificação no Nível I)”. Após novos debates houve empate durante a votação (3 votos a favor e 3 votos contra). O Presidente, como tem poder de desempate, por força do Regimento da Comissão, decidiu manter o termo “RPPS de pequeno porte”. Dando continuidade, prosseguiu com a leitura do Item 2.4.2 do Manual - Credenciamento das Entidades. Assim sendo, informou que a Portaria SPREV nº 3/2018, de 31 de janeiro de 2018, será alterada com a edição de Decreto contendo a nova estrutura do Ministério da Economia, uma vez que excluirá a previsão de um representante da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA, alterando a composição da Comissão. Informou que a Sra. Gláucia Lima (Representante da SPOA) continuará na Comissão como suplente, pois irá trabalhar na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, especificamente na Subsecretaria de Assuntos Corporativos - SUAC que passará a ter assento na Comissão. Desta forma, foi aprovada a substituição no texto, agora passando a Subsecretaria de Assuntos Corporativos - SUAC fazer parte da Comissão. Dando prosseguimento com a leitura dos pontos já aprovados pela Comissão, passou-se a discutir a alteração no Item 3.1.3 do Manual- Capacitação e Certificação dos Gestores e Servidores das Áreas de Risco. Nesse momento, o Sr. Roberto Moisés (Representante Suplente do CONAPREV) argumentou sobre a composição da Diretoria Executiva e sugeriu que todos os Diretores, para a certificação no Nível IV, deveriam ter no mínimo a Certificação CPA 10. O Sr. João Figueiredo (Ouvinte - Presidente da ABIPEM e Diretor Presidente do RPPS de Jundiá) discordou, pois se o Diretor de Benefícios não tem nenhum poder de deliberação na reunião do Comitê de Investimento, não há necessidade em ser certificado com o CPA 10. O Sr. Roberto Moisés (Representante Suplente do CONAPREV) permaneceu com seu argumento justificando que pelo porte do RPPS seria necessária a referida certificação para que, inclusive, o Diretor de Benefícios e o Diretor Jurídico (Procurador) tenham conhecimento e possam entender do assunto durante as reuniões da Diretoria. Nesse momento, a Sra. Tatiana Inada (Representante do Instituto Totum) chegou. Após os debates, o Presidente solicitou que todos se apresentassem, tendo em vista a chegada da Sra. Tatiana. O Sr. Alex Albert (Membro da SPREV) retomou o debate sobre as certificações em CPA 10, informando que existem outros tipos de certificações que englobam conteúdos de forma geral e que o ideal seria este tipo de certificação para os demais membros da Diretoria. O Sr. Herickson Rangel (Ouvinte e Técnico de RPPS já certificado - Vitória - ES) sugeriu que a certificação fosse exigida para o Diretor Presidente (Nível IV). O Presidente informou que alguns RPPS não têm uma estrutura de Diretoria Executiva. Afirmando ainda que muitos RPPS possuem só o Diretor Presidente. Posteriormente a esta explanação, o Presidente colocou para votação a decisão. O resultado foi dois votos para permanecer como consta no Manual (todos os membros da Diretoria certificados - Nível IV) e quatro votos para que seja apenas o Diretor Presidente (Nível IV). O Presidente prosseguiu com a leitura do Item 3.1.6 do Manual - Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos,

Comissão  
P  
J  
K  
Uirá

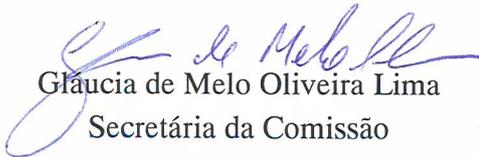
aproveitou para relatar os motivos dessa sugestão. Com a palavra o Sr. Alex Albert (Membro da SPREV) sugeriu retirar o termo “cargo de atuário”. Após os debates, ficou decidido a mudança para o seguinte texto: “Nível IV: Adicionalmente aos requisitos do Nível III, deverá constar em seu quadro de pessoal com 1 (um) servidor efetivo com dedicação exclusiva na área de investimentos e 1 (um) servidor ocupante do cargo de atuário. Em caso de a unidade gestora do RPPS possuir um contrato de prestação continuada cujo objeto seja de assessoria atuarial ou tenha servidor com formação em ciências atuariais e que desempenhe efetivamente atribuições relacionadas à gestão atuarial do RPPS, considerar-se-á atendido o requisito relativo ao servidor ocupante do cargo de atuário do Nível IV.”. Por fim, foi pautada a sugestão de alteração do Manual no Item 3.2.6 - Políticas de Investimentos - Nível III - no que tange à elaboração de estudos de gerenciamento de ativos e passivos a partir de modelos matemáticos de gestão do ativo e das taxas de juros do passivo, para que a interpretação deste estudos seja estendida não só para ALM, mas para outras metodologias de estudos de solvência. Ademais, explicou que pelo que consta no Manual, este só autoriza o ALM. Com a palavra, o Sr. João Figueiredo (Ouvinte) informou que a ALM é utilizada mundialmente e que a metodologia sugerida é completamente diferente e não atenderia ao objetivo proposto pelo Pró-Gestão. O Presidente concordou com o Sr. João Figueiredo e afirmou que já havia informado para a empresa essa posição, mas que levaria para a Comissão analisar a sugestão de alteração. O Sr. Roberto Moisés (Membro do CONAPREV) informou que a Comissão não tem condição de avaliar se outro método é eficaz ou não. Em seguida, o Sr. Herickson Rangel (Ouvinte) sugeriu que houvesse uma apresentação desse método à Comissão. O Presidente concordou com essa sugestão e colocou para votação. Todos os membros concordaram em notificar a empresa demandante da sugestão para que ela apresentasse o método na próxima reunião a ser realizada na cidade de Manaus - AM, em agosto. Finalizada a deliberação sobre as sugestões de alteração, passou-se para o quarto ponto da pauta (Apresentação pelas empresas credenciadas da comprovação da realização dos treinamentos exigidos pelo Manual - Item 5.3 do Anexo 5). Com a palavra, o Sr. Uirá Alcides (Representante da ICQ Brasil) informou que os auditores fizeram treinamentos e entregou ao Presidente os certificados de qualificação e toda a documentação comprobatória. Acrescentou ainda que em setembro haverá um novo treinamento quando sair a nova versão do Manual do Pró-Gestão. Em seguida, o Presidente solicitou que a empresa comprovasse a divulgação da estimativa de custo para certificação em sua página, na internet (Item 7 do Anexo 5 do Manual). O Sr. Uirá apresentou a comprovação na página da ICQ Brasil que foi verificada pelos membros da Comissão. Dando continuidade, o Presidente passou a palavra à Sra. Tatiane Inada (Representante do Instituto Totum) que informou que não trouxe a documentação impressa, mas explicou os treinamentos que os auditores fizeram e apresentou na página da Totum a divulgação da estimativa de custo. O Presidente solicitou que a empresa envie a documentação impressa à SRPPS e altere o texto em sua página, no que se refere à estratificação da estimativa de custo por Nível de Certificação (I a IV). Aproveitou para colocar em pauta a alteração no Anexo 5 do Manual - Requisitos Exigidos para Credenciamento de Entidade Certificadora, Item 7, no que concerne ao nível de detalhamento, do custo de certificação. Neste sentido, sugeriu deixar apenas a letra “b” Nível de Aderência (I a IV), excluindo as demais (“a”, “c” e “d”). Assim sendo, a alteração foi aprovada. Em seguida, informou que face à ausência do representante da Fundação Vanzolini, devidamente explicada por meio de e-mail, este será notificado para apresentar as devidas comprovações. Passo seguinte, avisou que agendará a visita das empresas com a área competente da SRPPS, para o conhecimento dos Sistemas SIG/RPPS e SIPREV/Gestão. Também noticiou que irá elaborar um cronograma de visitas às empresas certificadoras pelos membros da Comissão para verificar as evidências que levaram alguns RPPS a serem certificados. Neste momento, o Sr. Alex Albert (Membro da SPREV) lembrou que as visitas acontecerão sempre com pelo menos dois membros da Comissão. O Sr. João Figueiredo (Ouvinte) sugeriu que os membros visitem também alguns RPPS no momento da auditoria. Ambas as sugestões foram acatadas por todos os membros da Comissão. O Presidente informou que elaborará um cronograma das

Comissão  
P  
J  
H  
K  
Uirá

visitas e enviará aos membros. Informou ainda que assim que a alteração da composição da Comissão seja publicada no DOU, cientificará por e-mail a todos. Concluído os avisos finais, o Presidente abriu a palavra para saber se havia algum tema a ser discutido.

**Encerramento:** Não havendo mais pronunciamento, deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos.

Belém, 03 de abril de 2019.

  
Gláucia de Melo Oliveira Lima  
Secretária da Comissão

*Handwritten notes and signatures:*  
- "Umarit" with a checkmark  
- "Alexi" with a checkmark  
- "Fautus" with a checkmark  
- Two other illegible initials with checkmarks